



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 3.026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00

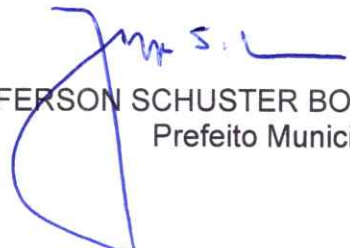
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0107.2126.00.00.00 - MANUTENÇÃO DO PAB- COMISSÃO
3.3.3.93.34.00.00.00.00.00 - Outras despesas de pessoal decorrentes R\$ 500.000,00
de contrato de terceirização.
(Recurso 4500- STN – 706 – CO 3130).

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3.026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O presente Projeto de lei tem por finalidade abrir crédito especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na área da saúde. A medida decorre de excesso de arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/64, uma vez que o Município recebeu valores adicionais provenientes de propostas da Saúde para o exercício de 2025.

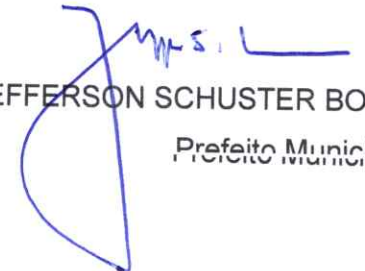
Foram pagas, em 13/11/2025, as seguintes propostas oriundas de emendas parlamentares da Comissão:

- Proposta nº 36000707195202500, de autoria do Deputado Afonso Motta, destinada ao incremento PAP, no valor de R\$ 400.000,00;
- Proposta nº 36000707205202500, de autoria do Deputado Pedro Westphalen, destinada ao incremento PAP, no valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos recebidos não possuem dotação orçamentária específica, sendo necessária a abertura do crédito especial para possibilitar sua correta execução, assegurando a continuidade das ações vinculadas à manutenção dos serviços da Atenção Básica (PAB), especialmente no que se refere às despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização com o Consórcio CISCAÍ.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei, solicitando sua apreciação e aprovação, a fim de viabilizar a adequada aplicação dos recursos e garantir a execução das políticas de saúde previstas para 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.